

2ª Sessão  
n.º 6.388, de 30/12/16

FOLHA Nº 01  
DATA 22/12/16  
RUBRICA *[assinatura]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

## PROCESSO

Nº 1143/16

Interessado: Senador Marco Canni  
Projeto de Lei nº 170/2016

Assunto: Denomina Bairro Brisa do Sal e  
atual loteamento Brisa do Sal e  
Adaptações, neste Município.

### AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de  
dezembro do ano de 2016


autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*[assinatura]*  
Elaelto



913, ou  
22/12/16

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 0021  
DATA 22/12/16  
RUBRICA 

**PROJETO DE LEI Nº. 140 /2016.**

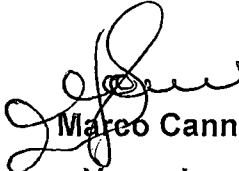
**DENOMINA BAIRRO BRISA DO VALE O ATUAL  
LOTEAMENTO BRISA DO VALE E ADJACÊNCIAS  
NESTE MUNICÍPIO.**

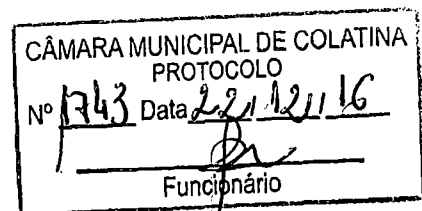
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica denominado “**BAIRRO BRISA DO VALE**” o atual Loteamento Brisa do Vale e áreas adjacentes conforme mapa poligonal da área, que confronta com a Rodovia ES 446, o bairro Fazenda Vitalli, bairro Luiz Iglesias, bairro Adélia Giubert, e propriedade de Mário Sérgio Vitali e outros, localizados neste município.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2016.

  
**Marco Canni**  
Vereador



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO  
PARA DESPACHO / DECISÃO

26/12/2016

[Signature]  
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 26/12/2016

[Signature]  
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 26/12/2016

[Signature]  
PRESIDENTE

FOLHA Nº 003  
DATA 22/12/16  
RUBRICA [assinatura]

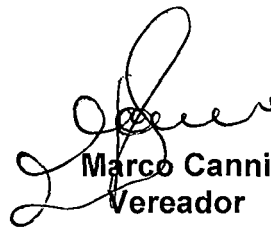
## Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade transformar o Loteamento Brisa do Vale em bairro, pois trata-se de um loteamento residencial.

O Memorial Descritivo do loteamento Brisa do Vale e mapa poligonal da área consta como anexo deste projeto.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2016.

  
Marco Canni  
Vereador

**FOLHA  
GRANDE**

FOLHA Nº 005  
DATA 22/12/16  
RUBRICA [assinatura]

## IMOBILIÁRIA BRISA DO VALE

### Memorial Descritivo

Propriedade **IMOBILIÁRIA BRISA DO VALE**  
Proprietário **GERALDO MAGELA GOBI**  
Imóvel **RURAL**

#### **Situação:**

Distrito: SEDE  
Município: COLATINA  
Comarca: COLATINA  
Estado: ESPÍRITO SANTO

Área: **639144.06** m<sup>2</sup>  
**13.205455** Alqueire Mineiro  
**63.91441** ha.

Perímetro: **4185.92** m

#### **Acesso:**

RODOVIA 446

#### **Confrontações**

A poligonal tem início no marco 0=PP, , deste segue com o rumo de 23°43'26"SO e percorre 31.70 m , até o marco 1, deste segue com o rumo de 23°02'30"SO e percorre 53.74 m , até o marco 2, deste segue com o rumo de 24°00'37"SO e percorre 95.56 m , até o marco 3, deste segue com o rumo de 3°14'54"SE e percorre 60.43 m , até o marco 4, deste segue com o rumo de 3°17'44"SE e percorre 117.62 m , até o marco 5, deste segue com o rumo de 5°01'19"SE e percorre 23.44 m , até o marco 6, deste segue com o rumo de 24°45'14"SO e percorre 790.74 m , até o marco 7, deste segue com o rumo de 24°32'51"SO e percorre 71.86 m , até o marco 8, deste segue com o rumo de 24°45'14"SO e percorre 71.66 m , até o marco 9, deste segue com o rumo de 24°46'22"SO e percorre 35.07 m , até o marco 10, deste segue com o rumo de 24°40'50"SO e percorre 45.28 m , até o marco 11, deste segue com o rumo de 24°37'37"SO e percorre 44.71 m , até o marco 12, deste segue com o rumo de 24°22'50"SO e percorre 133.16 m , até o marco 13, deste segue com o rumo de 24°52'31"SO e percorre 33.25 m , até o marco 14, deste segue com o rumo de 25°07'02"SO e percorre 32.27 m , até o marco 15, deste segue com o rumo de 24°34'19"SO e percorre 49.09 m , até o marco 16, deste segue com o rumo de 24°26'13"SO e percorre 48.24 m , até o marco 17, deste segue com o rumo de 22°11'41"SO e percorre 26.12 m , até o marco 18, deste segue com o rumo de 66°33'08"NO e percorre 14.50 m , até o marco 19, deste segue com o rumo de 66°33'00"NO e percorre 26.85 m , até o marco 20, deste segue com o rumo de 64°10'00"NO e percorre 7.16 m , até o marco 21, deste segue com o rumo de 0°59'00"NO e percorre 1412.63 m , até o marco 22, deste segue com o rumo de 67°08'46"SE e percorre 83.94 m , até o marco 23, deste segue com o rumo de 2°25'03"NE e percorre 236.73 m , até o marco 24, deste segue com o rumo de 63°55'18"SE e percorre 40.78 m , até o marco 25, deste segue com o rumo de 89°23'47"NE e percorre 22.64 m , até o marco 26, deste segue com o rumo de 84°36'11"NE e percorre 42.24 m , até o marco 27, deste segue com o rumo de 83°05'30"SE e percorre 6.15 m , até o marco 28, deste segue com o rumo de 61°46'22"SE e

FOLHA Nº 006  
DATA 22/12/16  
RUBRICA PL

percorre 4.09 m , até o marco 29, deste segue com o rumo de 61°09'16"SE e percorre 24.44 m , até o marco 30, deste segue com o rumo de 64°42'27"SE e percorre 38.59 m , até o marco 31, deste segue com o rumo de 78°51'03"SE e percorre 1.84 m , até o marco 32, deste segue com o rumo de 81°02'17"SE e percorre 50.58 m , até o marco 33, deste segue com o rumo de 87°23'47"SE e percorre 19.40 m , até o marco 34, deste segue com o rumo de 78°10'50"NE e percorre 7.00 m , até o marco 35, deste segue com o rumo de 85°24'35"NE e percorre 7.77 m , até o marco 36, deste segue com o rumo de 84°12'25"NE e percorre 12.60 m , até o marco 37, deste segue com o rumo de 87°37'04"NE e percorre 13.83 m , até o marco 38, deste segue com o rumo de 82°57'09"NE e percorre 37.97 m , até o marco 39, deste segue com o rumo de 79°28'37"NE e percorre 23.76 m , até o marco 40, deste segue com o rumo de 71°43'36"NE e percorre 3.58 m , até o marco 41, deste segue com o rumo de 62°11'38"NE e percorre 23.68 m , até o marco 42, deste segue com o rumo de 61°24'15"NE e percorre 2.79 m , até o marco 43, deste segue com o rumo de 76°13'38"SE e percorre 59.17 m , até o marco 44, deste segue com o rumo de 84°57'40"SE e percorre 23.97 m , até o marco 45, deste segue com o rumo de 83°30'47"NE e percorre 3.57 m , até o marco 46, deste segue com o rumo de 66°58'54"NE e percorre 7.64 m , até o marco 47, deste segue com o rumo de 67°59'17"NE e percorre 13.81 m , até o marco 48, deste segue com o rumo de 82°58'38"NE e percorre 7.29 m , até o marco 49, deste segue com o rumo de 81°36'39"NE e percorre 43.12 m , até o marco 50, deste segue com o rumo de 74°38'32"NE e percorre 55.17 m , até o marco 51, deste segue com o rumo de 89°39'20"SE e percorre 42.70 m , até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2016.

Valdevino Pereira dos Santos  
Téc. Edificações

Crea - SP: 5063262837/D



*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendência de Tributação Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066*

*E-mail: iptu@colatina.es.gov.br*

FOLHA Nº 007  
DATA 22/12/16  
RUBRICA [assinatura]

Colatina, ES, 26 de Dezembro de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/51/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 911/2016 informamos que nada impede a legalização do projeto de lei que denomina o atual Loteamento Brisa do Vale e áreas adjacências confrontando-se com a Rodovia ES 446, Bairro Fazenda Vitali, Bairro Luiz Iglesias, Bairro Adelia Giuberti e propriedade de Mario Sérgio Vitali e outros, neste município de Colatina- ES

Yukie Ogura Altoé  
Superintendente de Tributação

Exmº Srº  
Jolimar Barbosa da Silva  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

26/12/2016  
[assinatura]





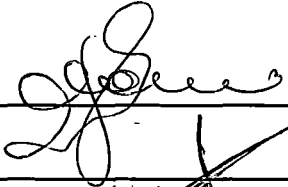
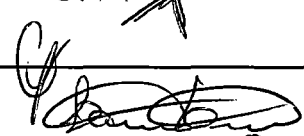
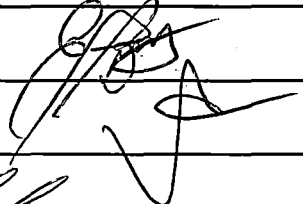
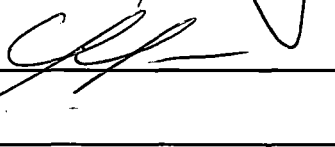
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

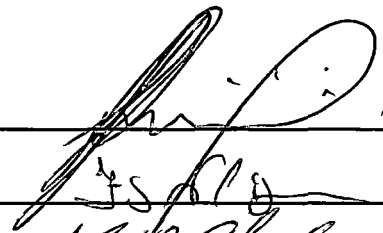
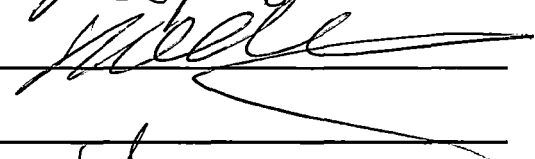
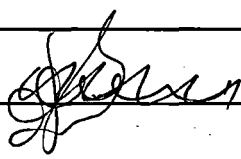
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 43 /2016.

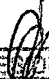
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em regime de urgência especial do **Projeto de Lei nº 170/2016**, protocolizado na data de 22 de Dezembro de 2016, de autoria do **Vereador Marco Canni** que **“Denomina Bairro Brisa di Vale o atual Loteamento Brisa do Vale e Adjacências, neste Município”**.

Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 2016.

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 06/12/2016  
  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 170/2016, protocolizado nesta Casa no dia 22 de Dezembro de 2016, de autoria do Vereador Marco Canni que "Denomina Bairro Brisa do Vale o atual Loteamento Brisa do Vale e Adjacências, neste Município.

Veio a esta Comissão para análise e parecer após informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal à fl. 07.

### É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador Marco Canni que visa nominar Bairro neste Município.

A presente proposição visa nominar de **BAIRRO BRISA DO VALE** o atual Loteamento Brisa do Vale e áreas adjacentes que confronta com a Rodovia ES 446, o bairro Fazenda Vitalli, bairro Luiz Iglesias, bairro Adélia Giubert, e propriedade de Mário Sérgio Vitali e outros, localizados neste Município, uma vez que por se tratar de área residencial somente assim será possível a disponibilização de CEP de identificação pelos Correios.

Assim, diante dos documentos constantes nos autos esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria ao Plenário desta Augusta Casa de Leis para apreciação e deliberação. ..


**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 170/2016.

Sala das Comissões, 26 de Dezembro de 2016.

  
OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI  
PRESIDENTE

  
ELIÉSIO BRAZ BOLZANI  
VICE-PRESIDENTE

  
LAUDEIR LUIZ CASSARO  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 05/10/2016  
  
PRESENTE